

-LEI Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 1978-

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-67.000,00-(sessenta e sete mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte - verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.6. Parques e Jardins

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 Investimentos

4130.00 Obras Públicas

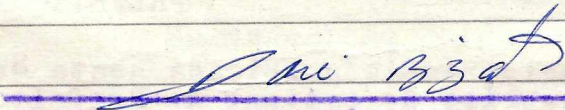
10 60 3281.11 65.Remodelação das Praças

Públicas.....Cr\$-67.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá -- por conta de recursos próprios da Secretaria de Esportes e Turismo, nos termos do convênio firmado de acordo com a Lei Municipal-nº 20 de 01 de novembro de 1977.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de maio de 1978.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com - afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO